

Documento **DE INFORMAÇÃO**

Políticas de Salvaguarda

Autor: Lisa Willeke

Lugar de publicação: Aachen

Data: outubro 2024

Copyright / Direitos do autor:

O Documento de informação é um documento interno. A utilização e reprodução deste documento requer a autorização prévia de Misereor.

Introdução

Em cooperação com suas organizações parceiras em todo mundo, a Misereor defende os direitos de todas e todos e o respeito à sua dignidade. Atenção especial é dispensada ao *safeguarding*, um termo que, em português, significa salvaguarda ou proteção.

Entende-se por salvaguarda o conjunto de medidas adotadas por uma organização, destinado a proteger pessoas vulneráveis contra exploração, abuso e assédio sexual. A salvaguarda compreende tanto a proteção de pessoas vulneráveis contra eventuais danos causados pela equipe da organização como a proteção da própria equipe de colaboradores/as. Assim sendo, no contexto da Misereor a salvaguarda se refere tanto a processos internos como à cooperação, regida pela confiança, com as organizações parceiras e com pessoas que atuam em nome e no contexto da Misereor.

Nisso, a Misereor atua em conformidade com normas da Igreja Católica nacional e internacional. Em 2020, a Conferência Episcopal da Alemanha aprovou as ‘Medidas de prevenção da violência sexual nas obras da Igreja universal’ que se aplicam à Misereor e suas organizações parceiras. Elas são derivadas das proclamações apostólicas sobre o combate ao abuso sexual (cf. *Motu proprio Vos estis lux mundi* de 2019).

Por isso, cabe às organizações parceiras apresentar à Misereor uma Política de Salvaguarda, provar que estão sensibilizadas e que adotaram mecanismos de proteção, isto é, que estabeleceram medidas e mecanismos que proporcionam reações adequadas a denúncias de violência contra pessoas vulneráveis no âmbito de sua instituição ou projeto. O termo ‘pessoas vulneráveis’ compreende crianças e adolescentes, idosos/as, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas da comunidade LGBTQIA+, etc. Essas pessoas podem fazer parte de grupos-alvo de projetos ou da própria equipe (tanto com contrato de trabalho ou como voluntário/a) de uma instituição.

Este guia serve de ferramenta para a compreensão mútua em relação aos objetivos e tópicos de uma Política de Salvaguarda e faz referência a documentos de consulta. Esses documentos podem ser úteis para redigir uma Política ou criar uma cultura organizacional de salvaguarda, atenta e vigilante. Boa parte desses documentos está disponível em vários idiomas. Em parte, os documentos consideram diferenças regionais.

Existem organizações que, embora ainda não tenham redigido sua Política específica, já aplicam medidas eficazes em matéria de salvaguarda: durante a Avaliação de Riscos em matéria de salvaguarda pode se notar que muitas organizações, por motivos técnico-profissionais, já vem aplicando um amplo leque de medidas. Embora ninguém comece na estaca zero, as lacunas se revelam quando os riscos e mecanismos em matéria de salvaguarda são avaliados de forma estruturada, por escrito, ensejando transparência nas relações internas e externas.

Normas globais de proteção contra exploração, abuso e assédio sexual

Em 2018 e 2019, os membros do Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE decidiram que o próprio CAD e suas organizações parceiras devem seguir as normas do Comitê Permanente Interagências (IASC) e/ou a Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas (CHS).

As normas do IASC estipulam [seis princípios fundamentais relacionados com a exploração e o abuso sexual](#), definindo, ainda, normas operacionais mínimas de [“Proteção contra a exploração e o abuso sexual por pessoal próprio”](#). A CHS, por sua vez, define um marco comum para a prestação de assistência humanitária em comunidades afetadas por crises. Quando implementadas, as medidas de prevenção e intervenção da CHS contribuem para a criação de organizações mais seguras.

Dependendo da organização, vale consultar, ainda, os [Padrões internacionais de salvaguarda da criança](#) (inglês e espanhol) da plataforma Keeping Children Safe (KCS). A *Safeguarding Resource und Support Hub*, uma plataforma de recursos e apoio em matéria de salvaguarda, publicou uma [sinopse](#) de normas internacionais, bem como um [guia](#) para a aplicação dessas normas nas organizações. O material está disponível em vários idiomas. Destacamos, ainda, o [Glossário das Nações Unidas sobre exploração e abuso sexual](#).

Quais são os roteiros, quais os tópicos para preparar a Política de Salvaguarda da sua organização

Um sistema eficaz de salvaguarda compreende diversas medidas e processos que, na sua organização ou instituição, contribuem para a proteção contra a violência, promovem um ambiente de trabalho seguro e priorizam a proteção e o fortalecimento de grupos vulneráveis. No nosso entender, um sistema de salvaguarda é erguido sobre uma Análise de Riscos e se sustenta em três pilares: *prevenir – detectar – reagir*. Partindo dos resultados da Análise, são criadas e definidas todas as medidas e processos consecutivos.

Para *prevenir*, as organizações podem implementar normas de seleção e desenvolvimento de pessoal, oferecer treinamentos específicos para determinados grupos-alvo, desenvolver programas de qualificação e formação contínua, preparar normas internas de comunicação, [criar programas seguros](#) e executar projetos de prevenção. Outro instrumento de prevenção é um código de conduta. Esse tipo de código, composto por uma parte geral e critérios específicos da organização, deve ser seguido e cumprido por todas as pessoas que atuam na ou para a organização. Para elaborar um código de conduta, confira esse [guia](#) e acesse a [caixa de ferramentas](#) completa da CHS.

A documentação de atividades relacionadas a pessoas específicas, a criação de canais de queixa e denúncia, bem como a nomeação de pontos de contato permitem *detectar* e especificar, sem demora, os riscos potenciais.

Reagir exige um sistema transparente de gestão de casos, uma definição de procedimentos a adotar em caso de queixas e suspeitas, bem como uma estratégia de acompanhamento e avaliação de denúncias e casos.

A Política de Salvaguarda compreende todas as medidas e processos adotados no contexto da salvaguarda. Ela deve mencionar, ainda, as condições-quadro da organização e do país-sede. Além de configurar um marco de referência e reflexão, ela induz uma cultura organizacional atenta e vigilante.

Políticas são eficazes quando

1. são assumidas e apropriadas pelos cargos de direção
2. garantem a participação das pessoas atingidas
3. introduzem processos padronizados
4. atribuem competências e responsabilidades
5. definem um programa de treinamento com vistas à implementação
6. são de fácil acesso
7. são repassadas às organizações parceiras
8. vem acompanhadas de um plano de monitoramento
9. são consideradas nos processos de recrutamento
10. promovem uma cultura aberta de feedback

A Política de Salvaguarda deve contemplar os seguintes tópicos. A redação desses tópicos pode variar de organização para organização, bem como exigências formais derivadas do marco legal aplicável (que deve ser mencionado no documento) dependem da organização e do país-sede.

1. Título da Política	Política de Salvaguarda da organização [nome]
2. Posicionamento sobre a implementação da Política	Quando entrou em vigor/foi aprovada pela diretoria/gerência? Qual é a validade da Política?
3. Propósito da Política	Qual é o objetivo da Política? Que temas, atividades e programas abrange?
4. Âmbito de aplicação e vigência	A quem se aplica? Colaboradores/as, voluntários/as, visitantes, parceiros/as, etc. A Política abrange todas as categorias de pessoas que se relacionam com a instituição? Existem políticas adicionais aplicáveis a outras áreas temáticas ou grupos-alvo?
5. Disponibilidade/acessibilidade da Política	Como as pessoas vão ter acesso à Política? Onde e como ela será divulgada e publicada?
6. Definições	Definir o que, no seu contexto, se entende por “criança” e “pessoa adulta vulnerável”.
7. Marco legal nacional	Mencionar disposições aplicáveis da legislação nacional e, se aplicável, do direito canônico.
8. Convenções e normas internacionais	Sua organização/instituição observa as Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e os Direitos das Pessoas com Deficiência.

9. Processo de admissão Desenvolvimento de pessoal	Quais são as medidas para avaliar os/as candidatos/as? Existem procedimentos para colaboradores/as que são objeto de investigação (suspensão temporária, etc.)? Confira o guia de recrutamento com segurança .
10. Cursos de formação (contínua)	Qual é o marco temporal (a contar da admissão), qual a frequência de cursos de formação e sensibilização da equipe em matéria de salvaguarda?
11. Código de conduta	O código de conduta pode figurar no anexo da Política. Alternativamente, a Política pode fazer referência ao código e indicar a forma de acesso.
12. Canais de queixa e denúncia	Indicar que todos/as os/as colaboradores/as devem ser obrigados/as a denunciar riscos para o interesse superior da criança e para adultos vulneráveis. Descrever, de forma transparente, os canais de denúncia da sua organização e o procedimento após o recebimento de uma denúncia.
13. Contexto	Sua Política de Salvaguarda está adequada ao contexto específico (idioma, cultura local, peculiaridades da sua organização)? Existem outras Políticas (da congregação, entidades mantenedoras internacionais, conferência episcopal nacional), às quais poderia se referir?
14. Avaliação e monitoramento	Quem é responsável pela implementação das medidas previstas na Política (nome e cargo na organização)? Com que frequência a eficácia da Política será avaliada? Ela será submetida a revisões periódicas?

Para conhecer o processo de elaboração de uma Política de Salvaguarda, acesse o [guia passo a passo na plataforma](#) Safeguarding Support Hub (disponível em vários idiomas). Os processos de elaboração e revisão são tão relevantes como a existência da Política de Salvaguarda em si. Quando envolvem diferentes grupos de pessoas e funções, esses processos contribuem para a reflexão e compreensão das medidas de salvaguarda em toda organização. Além disso, o processo de salvaguarda da organização ou instituição deve envolver pessoas que podem ser afetadas por violência, abuso ou assédio sexual. Bem antes de iniciar o processo, convém pensar quem será incumbido/a da elaboração da Política e definir, em que medida e área específica, convém envolver pessoas adicionais. Às vezes, pode ser útil consultar terceiros/as que, com seu ‘olhar de fora’ e suas qualificações técnico-profissionais, podem contribuir para a Análise de Riscos em matéria de salvaguarda e a revisão periódica da Política. Caso não conheça especialistas em seu país, convém acessar a plataforma [ECPAT](#) ou consultar as representações nacionais da UNICEF ou da Save the

Children. Outra oportunidade consiste em articular-se com organizações da sociedade civil, com a conferência episcopal ou outras entidades.

Análises de Riscos em matéria de salvaguarda

Um sistema de salvaguarda eficaz se ergue sobre uma Análise de Riscos. Tanto na elaboração como na revisão de medidas e Políticas, importa ter uma ideia dos riscos que as pessoas vulneráveis correm na organização, das medidas de proteção existentes e de eventuais lacunas do sistema. Os riscos são tão dinâmicos como as instituições: eles costumam surgir a qualquer momento, em qualquer área ou setor. Para detectar e prevenir riscos sem demora, as Análises de Riscos devem ser repetidas continuamente.

A metodologia e os instrumentos utilizados nas Análises de Risco dependem das demandas da organização e, no mais, das preferências das pessoas envolvidas. Como primeiro passo, pode se proceder a uma [autoavaliação](#), preenchendo um formulário. Com base nas respostas, os riscos podem ser agrupados e, em seguida, combatidos com medidas específicas (cf. a [descrição sucinta](#))

Outra opção para identificar forças e riscos de sua organização, seriam instrumentos conhecidos, como a análise FOFA (cf. [descrição circunstanciada](#)).

Independentemente da metodologia aplicada, a Análise de Riscos em matéria de salvaguarda deve trazer uma resposta a duas perguntas fundamentais:

1. Quais são as **condições específicas** da instituição que perpetradores/as poderiam aproveitar para preparar e perpetrar delitos de violência sexual?
2. Quais são as **medidas**, quais os **recursos** existentes para proteger menores de idade e adultos vulneráveis?

Ou seja: além de detectar problemas e defeitos, uma instituição que procede a uma Análise de Riscos vai descobrir que, em várias áreas, já existem medidas e recursos destinados a proteger as pessoas que lhe são confiadas.

Na melhor das hipóteses, a Análise de Riscos em matéria de salvaguarda é extensiva a todas as áreas da instituição, em que podem ser encontrados tanto condições favoráveis para perpetradores/as como recursos e medidas de proteção.

1. Grupo-alvo da instituição

→ Faixas etárias, necessidades de assistência/cuidados, gestão de limites pessoais (proximidade e distância, etc.)

2. Espaços físicos

→ Como são configurados os espaços físicos, internos e externos, e de que forma são visíveis para outros/as? Existem espaços seguros? Existem espaços afastados, escondidos e sem visibilidade? Quem tem acesso à instituição? Quando se dá o acesso? O acesso é condicionado?

3. Pessoal

→ A questão da salvaguarda é levantada nas entrevistas de seleção? Existem treinamentos obrigatórios de salvaguarda? Os/as colaboradores/as assinam um código de conduta?

Existem reuniões de avaliação periódicas com os/as superiores/as? Existe uma atribuição inequívoca de responsabilidades? Existem estruturas informais? Há uma cultura de feedback, uma cultura do erro? Existem reuniões de equipe ou outros formatos de intercâmbio periódicos?

4. Mecanismos de queixa e formatos de participação para todas e todos

→ De que forma todos os grupos ligados à instituição participam do processo de salvaguarda? Existem mecanismos de queixa adequados aos grupos-alvo, à cultura local, sensíveis em termos de gênero e confidenciais? Todo mundo conhece esses canais? Existem pontos de contato externos e sistemas de assistência externas?

5. Outros riscos da instituição

→ Existem riscos adicionais causados por peculiaridades da instituição? Como a instituição lida com esses riscos? Qual é o contexto (social) em que a instituição está inserida? O contexto impacta o sistema de salvaguarda?

A Análise de Riscos é um marco importante na sua caminhada. Ela pode ser realizada de forma participativa e adaptada às peculiaridades da sua instituição. Os resultados dessa Análise de Riscos lançam uma base sólida para erguer sua Política de Salvaguarda.

As Análises de Riscos provam que nossas organizações estão em aprendizagem contínua e que uma Política de Salvaguarda é um processo que nunca chega ao fim. Nosso trabalho e as exigências que enfrentamos são tão dinâmicos como os desafios em matéria de salvaguarda. Por isso, a Misereor faz questão de entrar em um diálogo com seus parceiros. Com transparência e confiança mútua vamos criar espaços em que as pessoas se sintam à vontade e seguras. Nós apreciamos seus comentários e a comunicação aberta sobre esse assunto e aprimoramos continuamente as diretrizes e a cultura de salvaguarda em nossa organização. Conheça nossa Política de Salvaguarda e obtenha informações adicionais sobre o [sistema de salvaguarda](#) na Misereor. Para entrar em contato com a ouvidoria externa e acessar o portal de denúncias, clique [aqui](#).